

DECRETO Nº 12.358, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º ao 5º, da Lei nº 9.871, de 11 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.176.857,94 (dois milhões, cento e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

08.01.26.782.0034.2016
CONSERV. E MANUT DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEM. RODOVIÁRIOS
3.3.90.30.00.00.00.00.2500
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 150.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.2500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.26.452.0051.2022
MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO TRÂNSITO MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00.00.00.2755
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 100.000,00
0000320 2704-RECURSOS DE LEILOES E ALIENACOES

15.01.15.452.0031.2165
LIMPEZA PÚBLICA- LIXO RESÍDUOS DOMICILIARES
3.3.90.39.00.00.00.00.2500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$ 1.055.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.03.17.511.0028.2592
APOIO À MANUTENÇÃO DAS REDES HÍDRICAS
3.3.90.30.00.00.00.00.2759
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 11.857,94
0000438 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB

3.3.90.39.00.00.00.00.2759
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$ 600.000,00
0000438 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB
4.4.90.52.00.00.00.00.2759
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 10.000,00
0000438 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB

17.01.27.812.0048.0034
REPASSE ENTIDADE ESPORTIVA - E.P. 32980001
3.3.50.41.00.00.00.00.2706
CONTRIBUICOES.....R\$ 30.000,00
3110444 EMENDA PARLAMENTAR HEITOR SCHUCH-Convênio nº 067436

4.4.50.41.00.00.00.00.2706
CONTRIBUIÇÕESR\$ 120.000,00
3110444 EME ENDA PARLAMENTAR HEITOR SCHUCH-Convênio nº 067436

TOTAL R\$ 2.176.857,94

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

16.01.13.392.0020.0042
REPASSES ENTIDADES CULTURAIS – E.P. 32980001
3.3.50.41.00.00.00.00.2706
CONTRIBUICOES.....R\$ 30.000,00
3110444 EMENDA PARLAMENTAR HEITOR SCHUCH-Convênio nº 067436

4.4.50.41.00.00.00.00.2706
CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 120.000,00
3110444 EMENDA PARLAMENTAR HEITOR SCHUCH-Convênio nº 067436

SUBTOTAL R\$ 150.000,00

b) O superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montante:

0755.0000320 – REC DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS.....R\$ 100.000,00
0759.0000438 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.....R\$ 621.857,94
0500.0000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....R\$ 1.305.000,00

SUBTOTAL R\$ 2.026.857,94

TOTAL R\$ 2.176.857,94

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 12 de março de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão